



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2022**  
**PROCESSO Nº 25/2023**

A Câmara Municipal de Caçapava, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.408.496/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Rodrigo Meireles Cursino**, CPF 347.502.418-73, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97, estabelecida na Av. Jacarandá, nº 200 - Bairro Jaraguá. CEP: 38.413-069. Uberlândia-MG, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, inscrito no CPF nº 099.822.686-60, resolvem acertar a prorrogação do Contrato de prestação de serviços de gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões vale-alimentação, através de cartões eletrônicos com chip, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Caçapava, ao qual se subordinam as partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato originado pelo Pregão Eletrônico nº 06/2022 – Processo de Compras nº 78/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 04/07/2023 e término em 03/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 781.690,00 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa reais), e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: 01.031.7005.2257 – Elemento: 33.90.39.99 do orçamento vigente da CONTRATANTE.

Caçapava-SP, 28 de junho de 2023.

**RODRIGO MEIRELES CURSINO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**VITOR FLORES DE DEUS**  
**TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Testemunhas:

Gleice Juliana Silva Santos  
RG nº 44.524.868-3

Bruno dos Santos Marques  
RG nº 46.084.833-1